



**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica Nº 019.24-DL-GAB**

**AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PERMANENTES PARA AÇÃO DE FORTALECIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, DA SEMANA DE ALUSÃO A FESTA DA PADROEIRA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**

A Prefeitura de Ipueiras/CE, por meio do chefe de gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Dispensa Eletrônica Nº 019.24-DL-GAB, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

Considerando a necessidade de revisão dos itens pois a solicitação de despesas consta alguns itens que não seriam necessários, portanto devendo ser reanalisado a necessidade.

FRANCISCO NILTON  
GOMES DA  
SILVA:042256  
54311

Assinado de forma digital por FRANCISCO NILTON GOMES DA SILVA:04225654311  
Dados: 2024.11.29 11:56:15 -03'00'



Fica **DETERMINADA A REVOGAÇÃO**, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento. Informe-se nos portais pertinentes.

Ipueiras- CE, em 29 de Novembro de 2024.

FRANCISCO NILTON GOMES DA SILVA:04225654311  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO NILTON GOMES  
DA SILVA:04225654311  
Dados: 2024.11.29 11:57:11  
-03'00'

FRANCISCO NILTON GOMES DA SILVA  
**CHEFE DE GABINETE**